



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6.056 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera o valor da U.F.M. (Unidade Fiscal Municipal).

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 630 da Lei Municipal 850/2000, alterado pelo artigo 1º da Lei 918/2002.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido em **R\$ 66,50 (sessenta e seis reais e cinquenta centavos)**, o valor da U.F.M. (Unidade Fiscal Municipal) para o exercício de 2016.

Parágrafo Único – O valor fixado neste artigo foi estabelecido com base na variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) verificada de dezembro de 2014 a novembro de 2015.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de dezembro de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal